



Conferências em Lisboa  
Tributação do património  
imobiliário a sua revisão é  
problema prioritário

## Conferências em Lisboa Tributação do património imobiliário a sua revisão é problema prioritário

Associação foi convidada de  
honra do Congresso dos  
Municípios brasileiros

Ruas e a tributação do  
património  
Cobrança e actualização do  
cadastro devem ser  
atribuições dos Municípios

Financiamento autárquico  
Imposto único sobre  
património a par do  
endividamento e receitas  
próprias

Objectivos e teses  
conclusivas

ANMP protocola com SUMA  
Estudo sobre impostos  
municipais inclui também  
modelo de cobrança

Exigência da ANMP  
Conselho de Administração  
da EDP reúne com  
municípios de todo o país

Visitas autárquicas  
Protocolo ANMP/Oceanário  
dita uma redução de preços



A realização, em Lisboa, das Conferências sobre a Tributação do Património Imobiliário, mais do que o inquestionável êxito em que se constituíram, têm de ser, são com certeza, um marco inalienável na decisão política da ANMP não permitir que, outra vez mais, um Governo não assuma a concretização de uma reforma por todos considerada indispensável e inadiável.

E, se atentarmos em declarações entretanto proferidas por membros do Governo de Durão Barroso, tudo indicia que os grandes propósitos perseguidos pelos Municípios portugueses - equidade do sistema, reposição da justiça tributária, actualização permanente do cadastro, alteração das avaliações, e a boa cobrança dos impostos (estudando-se a possibilidade dela ser uma responsabilidade municipal, preferencialmente associativa) - podem ser, finalmente, alcançados.

---

**Associação foi convidada de honra do Congresso dos Municípios brasileiros**

A Associação Nacional de Municípios Portugueses participou, pela primeira vez na sua História, e na qualidade de convidado de honra, no Congresso da Associação Brasileira de Municípios, oportunidade que serviu para Fernando Ruas, na presença da Presidência da República, reiterar o aprofundamento das relações institucionais entre as Autarquias de ambos os países, tendo em vista uma maior cooperação institucional que reforce o vínculos de amizade que unem as duas Nações.



Entretanto, e enquanto procurava um melhor conhecimento da vastíssima realidade municipal daquele país irmão, a ANMP, ao receber, no seu stand na maior feira de Municípios de todo o mundo, tantos dos Prefeitos e Vereadores dos mais de cinco mil Municípios brasileiros, apresentava com o conjunto de informações que os associados nos fizeram chegar a actual realidade do Poder Local português, em demanda, sempre, o optimizar de um relacionamento que se quer mais e mais profícuo.

---

## **Ruas e a tributação do património**

### **Cobrança e actualização do cadastro devem ser atribuições dos Municípios**

Caberá ao Parlamento, por proposta do Governo ou dos Grupos Políticos, uma importante palavra no evoluir da presente situação, sendo legítimo esperar que, no plano de reformas estruturais em que se afirma empenhado, o actual Governo entenda, como prioritário, o problema da tributação do património imobiliário, cuja revisão os Municípios têm reivindicado permanentemente, sublinhou o Presidente da ANMP durante a sua intervenção de abertura das Conferências que, sobre aquela temática, a Associação promoveu em Lisboa nos passados dias 12 e 13.



Começando por dizer que com a participação de alguns dos melhores especialistas e técnicos na matéria, mais não se pretende do que analisar, aprofundadamente, em todas as suas vertentes, um dos principais problemas que se levantam ao País e aos cidadãos, muito especificamente aos Municípios, enfatizaria ser esta uma questão da maior relevância no que representa quanto à reposição de justiça tributária (escandalosamente iníqua), e, também, enquanto precioso instrumento de planeamento.

Ao lembrar que o rendimento dos impostos sobre os imóveis é uma importante fonte de financiamento da actividade municipal, Fernando Ruas denunciou que toda a envolvente da Contribuição Autárquica prefigura cenários quase inacreditáveis quando, com base em dados de 99, se constata que 4 milhões de prédios não pagam aquela contribuição porque estão isentos uma vez que a colecta seria inferior a 5 euros.

Sobrecarregando, de forma injusta, as novas gerações que têm de liquidar quantias muito avultadas, enquanto os proprietários mais antigos de grandes áreas ou estão isentos, ou pagam verdadeiras ninharias, reiterou a urgência do aumento significativo do número de prédios abrangidos, de forma a que se possa ampliar uma base onde muitos paguem um pouco ou um pouco mais para que outros, os hoje mais sacrificados, não paguem tanto.

A correcção de tão anómalas situações é incontornável, afirmava o Presidente da ANMP, para quem as avaliações têm de ser completamente alteradas, com fundamento em critérios objectivos e transparentes, por forma a acabar-se com esse

verdadeiro escândalo que são os prédios com áreas de centenas de metros quadrados que não pagam contribuição autárquica ou que, no máximo, pagam menos do que uma qualquer garagem construída na última década.

Para Fernando Ruas, também a cobrança da Contribuição Autárquica, com excepção de algumas, poucas, Repartições de Finanças, é um pântano de que importa rapidamente sair só em 1999 havia 20 milhões de contos por cobrar, importando saber os números do contencioso fiscal da CA nos últimos dez anos , receando-se que tão deterioradíssima cobrança não seja melhorada porque não se trata de um imposto que reverta directamente para a Administração Central.

E é perante tal problema acentuava , que se nos afigura inadiável, como repetidamente a ANMP tem exigido, que a sua cobrança deve passar a ser, aliás à semelhança do que acontece noutros países, como a Espanha, uma responsabilidade preferencialmente associativa, inter-municipal, ou, eventualmente, de um só Município, quando a sua dimensão o justificar.

De acordo com Fernando Ruas, é inadiável, para o Poder Local, a obtenção de receitas que julga indispensáveis ao desenvolvimento concelhio e ao bem estar dos portugueses, pelo que urge rentabilizar, de forma justa e equilibrada, todas as potencialidades da Contribuição Autárquica, sendo que, para além de uma boa cobrança, tal medida terá de ser complementada com a indispensável actualização do cadastro, também ela cometida aos Municípios.

Já a concluir, e depois de referenciar as dificuldades que se abatem sobre o Poder Local dada a difícil situação criada pelo Orçamento de Estado, o Presidente da ANMP lembrou as provas dadas na boa administração do erário público e a urgência em se repor a justiça contributiva em favor das gerações mais novas.

A dignificação inteira do Poder Local não é alcançável sem sustentação económica e uma correspondente autonomia financeira enfatizava pelo que, se para aquela, urge definir estratégias que de uma vez por todas deixem claro e privilegiem as vantagens que resultam da gestão municipal, já a autonomia financeira atingida não poderá ser posta em causa, sequer beliscada, donde resulta indispensável e inadiável a garantia de fontes como a correcta colecta de uma justa Contribuição Autárquica que a assegurem.

---

## **Financiamento autárquico**

### **Imposto único sobre património a par do endividamento e receitas próprias**

Foi na certeza da importância das Conferências e do enorme contributo que delas resultará para a descoberta de mais fontes de financiamento, para a revisão das actuais, e para um protagonismo dos Municípios em matéria fiscal, que o Ministro das Cidades, do Ordenamento do Território e do Ambiente reiterou a continuada afirmação do Poder Local como principal esteio do desenvolvimento regional de Portugal.

Ao enfatizar a necessidade de diversificação das fontes de financiamento como garantia de estabilidade financeira e diminuição da dependência dos Municípios das receitas do Estado, Isaltino de Moraes defenderia que, em conjunto, o Governo e Autarquias têm de valorizar novos instrumentos financeiros que sejam alternativas viáveis de financiamento do Poder Local.

Para aquele governante, que sustenta a garantia de condições para que a médio prazo possamos ter um imposto único sobre o património, com redução das taxas existentes, e o aumento das receitas, importa caminhar-se para um modelo em que o princípio da co-responsabilização fiscal entre a Administração Central e a Local, que possibilite o aumento de receitas para os Municípios, em que a autonomia e a proximidade permitirá que as decisões sejam mais ágeis e de fácil adaptação à mudança, e em que a auto-suficiência financeira gerará, a curto prazo, recursos para permitir uma menor dependência das transferências da Administração Central.

Entretanto, e na sua intervenção, Sousa Franco, ao dizer que a descentralização satisfaz melhor as necessidades próximas das populações, se democraticamente legitimada, relevaria que ela precisa, crescentemente, de tecnicidade no apoio à gestão, nomeadamente para conseguir, em cada momento, no plano financeiro, a economicidade e a eficiência, no plano técnico, a eficácia.

Sublinhando o enorme esforço de investimento realizado nos últimos anos, o anterior Ministro das Finanças disse que os números demonstram que as Autarquias Locais são, em termos proporcionais, muito mais investidoras em co-financiamento e em investimento próprio do que o Poder Central, o que exige, naturalmente, gastos de manutenção e também de pessoal complementar.



Ao considerar a indispensabilidade de um imposto único sobre o património imobiliário, Sousa Franco acrescentaria, contudo, que não é da tributação do património que pode esperar-se, a médio/curto prazo, uma muito significativa melhoria da contribuição daqueles impostos para as Autarquias, pelo que não se devem depositar demasiadas esperanças naquela reforma como solução para o problema financeiro dos Municípios. Para o médio prazo, continuou, não vejo outra possibilidade para se alcançarem melhorias reais, significativas, do que outras duas receitas: por um lado, o endividamento - forma de financiamento altamente reprodutivo nos Municípios -, por outro, a gestão das receitas próprias, com uma correcta política de fixação de taxas.

---

## Objectivos e teses conclusivas

Para as Conferências sobre o Tributação do Património Imobiliário, que a Associação Nacional de Municípios Portugueses promoveu, e cujos objectivos foram plenamente alcançados, a configuração de um novo modelo para a tributação pressupõe um conjunto de opções na esfera das políticas fiscais conjugadas com o planeamento do território e a reforma administrativa.

Se o financiamento das Autarquias carece de estabilidade o que só pode ser assegurado por receitas regulares independentes do crescimento urbano, a normalização da contribuição autárquica e a revisão da sisa, no sentido de dar fluidez ao mercado imobiliário, reúnem um amplo consenso, não havendo grandes dúvidas sobre as opções a tomar.

A nova lei, é inquestionável, deve consubstanciar todos os objectivos e tarefas a levar a cabo no curto, médio e longo prazo, que urge se iniciem desde já e em simultâneo.

Assim, é urgente, a curto prazo, reduzir a carga fiscal sobre os prédios mais recentes e actualizar a colecta dos que não pagam praticamente nada; enquanto, a médio prazo (dois ou três anos), é possível e desejável, corrigir as distorções das informações matriciais e por em funcionamento o modelo mais fiável, mais justo e mais sofisticado.

A longo prazo, no horizonte de oito a dez anos releva-se, com uma base informativa referida a um cadastro geométrico operacional e com um sistema de avaliação maciça será possível tributar sobre o valor patrimonial dos prédios, se for essa a opção do legislador.

Paralelamente, está demonstrada a relação de interdependência entre os factores relevantes para a administração do território, nomeadamente a contribuição autárquica, a sisa o regime de arrendamento, o estatuto jurídico dos prédios resultante dos planos territoriais e dos licenciamentos de urbanizações e construções, os rendimentos dos diversos usos e utilizações do solo, os comportamentos do mercado imobiliário, o financiamentos das Autarquias e outros.

Por fim, os conteúdos sobre os fundamentos teóricos de um novo modelo para a tributação do património imobiliário devem ser explicitados para se alcançar rigor, eficiência e actualidade na vertente económica e social deste tipo de impostos.

---

## ANMP protocola com SUMA

### Estudo sobre impostos municipais inclui também modelo de cobrança

A Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Suma - Gestion Tributária, entidade da Diputation de Alicante, assinaram um protocolo de assistência técnica para a realização de um estudo para a identificação e implementação de um modelo para a cobrança de impostos municipais em Portugal, iniciativa que se pretende seja mais um contributo no sentido da reforma da tributação sobre o património imobiliário.

O estudo agora iniciado, sendo apenas um instrumento de trabalho, deverá indicar um caminho a seguir pelos legisladores até porque, como referenciava o Presidente da ANMP, o Governo assegurou que iria ter em conta a opinião dos Autarcas nesta matéria.

Sublinhando a grande similaridade que existe entre os casos portugueses e espanhol, Fernando Ruas disse ter sido essa a razão que ditou a escolha do serviços da Suma, empresa que melhor cumpria os nossos objectivos já que em Espanha se viviam os mesmos problemas, nomeadamente uma grande percentagem de evasão fiscal; um lote significativo de prédios sub-avaliados; e necessária actualização dos cadastros prediais.

Os problemas no país vizinho foram ultrapassados há já dez anos, aquando de uma reforma legislativa, sendo que, na opinião de Júlio Moya, Presidente da Diputacion de Alicante, e por inerência da Suma - entidade que abarca 139 municípios -, o nosso modelo surgiu de uma situação similar a que existe agora em Portugal, quando os impostos locais eram cobrados pela Administração Central, pelo que é legítimo não ter dúvidas sobre o sucesso do caminho seguido que permitiu, frisou, um aumento substancial da cobrança de impostos, que subiu, ao nível da postura voluntária de 70 para 92%. Vamos verificar, disse, se um modelo com as características do nosso poderá ser implantado em Portugal.

De acordo com a letra do protocolo, quando o Governo está a levar a cabo uma importante reforma administrativa ao nível da Administração Local, cujo objectivo é ampliar as suas competências em matéria de tributação tanto através da identificação de novas figuras legais, como através da optimização das existentes, coloca-se como uma das acções a levar a cabo a transferência das competências de colecta dos impostos municipais (Sisa, Contribuição Autárquica e Imposto Municipal sobre Veículos), que até aqui tem vindo a ser realizada pela Administração Central, para os Municípios, para que estes exerçam funções de gestão, liquidação, inspecção e colecta daqueles impostos ou, se for esse o caso, delegar tais competências em organismos supra-municipais a criar.



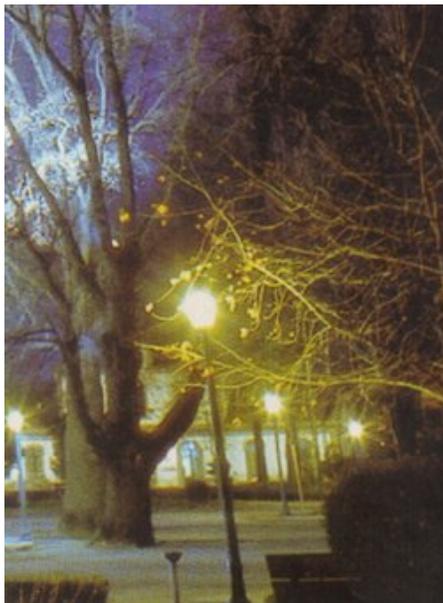
Depois de aprofundadamente analisada aquela experiência espanhola e de se ter constatado que o modelo desenvolvido pela Suma responde perfeitamente às necessidades e expectativas que o Estado português tem relativamente às reformas que pretende implementar, a ANMP formulou um convite àquela empresa para, com base na realização de um relatório que contenha a análise e diagnóstico da situação da gestão tributária a nível municipal em Portugal, a identificação do modelo mais adequado para a cobrança de impostos municipais, e as recomendações para a sua implementação, elaborar um estudo que identifique um modelo para a cobrança de impostos municipais em Portugal.

---

## **Exigência da ANMP**

### **Conselho de Administração da EDP reúne com municípios de todo o país**

Na sequência de uma exigência da ANMP, a Administração da EDP deu início e tem vindo a reunir com todos os Municípios do país, encontros descentralizados que decorrem nas 14 áreas de rede e cujos trabalhos visam o debate do investimento daquela empresa em cada concelho e, também, a identificação e resolução dos problemas detectados em cada autarquia.



Recorde-se que a Associação reuniu no passado mês de Fevereiro com o Conselho de Administração da Electricidade de Portugal a fim de, como derradeira oportunidade, se definir, e ultrapassar, de uma vez por todas, a má qualidade de serviço que a EDP tem prestado às populações.

Para a ANMP o serviço da EDP não serve atendidas as várias situações de quebras e falhas de corrente, a demora na resolução de avarias, insuficiência de piquetes de urgência; demora na reposição do fornecimento; e encerramento das agências próprias, que conduziu a uma centralização de serviços e crescente degradação da qualidade.

Por outro lado, a EDP não estava a cumprir as suas obrigações inerentes à satisfação de um serviço de utilidade pública, nem, tão pouco, as obrigações que assumiu para com os Municípios, já que, nomeadamente, se verifica que a empresa não solicita o licenciamento das obras que realiza na via pública, não tinha discutido com as Câmaras o seu plano de actividades, e não apresentara o plano de investimentos na iluminação pública.

---

## Visitas autárquicas

### Protocolo ANMP/Oceanário dita uma redução de preços

A Associação Nacional de Municípios Portugueses e o Oceanário de Lisboa ratificaram um Protocolo que acorda um regime especial para visitas promovidas por Municípios, e que privilegia preços especiais para grupos de visitante organizados pelas Autarquias.

Com um mínimo de 22 pessoas e com antecedências de comunicação de 15 ou 30 dias (este último prazo para os pedidos referentes a Domingos) os bilhetes por visitante custarão 2,90; 5,85 ou 3 Euros, de acordo com os escalões etários dos 4 aos 12 anos, dos 13 aos 65, e mais de 65 anos de idade. É ainda imperiosa a transmissão de informações que contenham, para além da data e hora de chegada, o número de pessoas e ainda as matrículas das viaturas.



O Protocolo tem por objectivo criar os meios para uma adequada divulgação do Oceanário de Lisboa junto das populações em geral e, em especial, das populações das zonas periféricas com características de interioridade, bem como promover o acesso das mesmas àquele espaço situado no Parque das Nações.

Na génese do presente acordo foi sobretudo valorizado que o Oceanário é um local de referência que tem por missão contribuir para a conservação dos oceanos a nível global, promovendo-a quando estimula o contacto íntimo entre o visitante e o meio marinho, de uma forma divertida, inspiradora e educativa, enquanto envolve, nesta atitude de apoio ao seu acesso, os Presidentes das Câmaras Municipais que têm, é inquestionável, um grande envolvimento e conhecimento junto das respectivas populações e suas necessidades.

---

[ [anterior](#) | [página inicial](#) ]

Comentários e sugestões [anmp@anmp.pt](mailto:anmp@anmp.pt)

(c) A.N.M.P.- Associação Nacional de Municípios Portugueses